
 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<p>DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ Nº 030/2024- VERSÃO 01</p>	 <p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar</p>
---	--	---

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023	
Setor	
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Responsável pela unidade requisitante:	Matrícula
JEFERSON ANTONIO BACELAR	191736

2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023
Descrição sucinta do que se pretende contratar:
Contratação de 05 (cinco) inscrições de servidores da Secretária de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no curso de “CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE ACORDO COM A IN SGD/ME Nº 1/2019, RESOLUÇÃO Nº 468/22 DO CNJ, ATUALIZAÇÕES TRAZIDAS PELA IN SGD/ME Nº 31/2021 E A IN Nº 94/2022.”

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023
<p>A Secretaria de Informática do Tribunal de Justiça, responsável por prover subsídios técnicos e prestar apoio à Comissão de Informática na elaboração e revisão contínua da Política de Informatização do Poder Judiciário do Estado do Pará.</p> <p>Elaborar estudos de viabilidade e projetos para implantação de novos serviços requeridos pela Comissão de Informática, administrar as atividades executadas pelas unidades subordinadas, visando o perfeito alinhamento e cumprimento de suas atribuições características.</p> <p>Diante disso, o atendimento às demandas da sociedade é mais dependente da tecnologia da informação e, por isto, a Administração Pública tem investido significativo montante de recursos públicos em contratações de soluções de TIC.</p> <p>Neste contexto, crescem as exigências sobre os agentes públicos que atuam nos processos de contratações de TIC, os quais precisam estar em constante aperfeiçoamento e atualização para que possam decidir com segurança e contribuir para que a entidade atinja seus objetivos institucionais.</p> <p>Pensando nisso, a Inove preparou uma capacitação em nível avançado sobre as contratações públicas de TIC, contemplando os principais normativos aplicáveis ao tema, entre os quais, a IN SGD/ME Nº 1/2019, a Resolução nº 468/2022 DO CNJ, bem como as atualizações pela IN SGD/ME Nº 31/2021, a nova IN SGD/ME Nº 94/2022 e a Portaria SGD/MGI nº 1.070, de 1º de junho de 2023.</p> <p>O curso tem como objetivo preparar o aluno para construir soluções para as etapas de planejamento da contratação, eleição do fornecedor e a gestão do contrato, sem esquecer do necessário gerenciamento de riscos.</p> <p>O curso irá oferecer aos profissionais de diversas áreas do processo uma visão geral e sistematizada sobre a contratação de</p>



bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo setor público, observando as orientações do Ministério da Gestão e Inovação, as regras da nova lei de licitações e a jurisprudência do TCU. Diante do exposto a presente contratação se faz necessária diante da formação requerida possui compatibilidade e consonância com as atividades institucionais da Secretaria demandante. Contudo, por se tratar de processo complexo, que envolve diversas áreas técnicas e de gestão, e para obter um melhor aproveitamento, optou-se pela realização de presente curso que aprofundem o tema para preencher assim as lacunas de conhecimento da equipe. Diante do exposto, com a finalidade de otimizar e aprimorar o conhecimento acerca das atribuições dos servidores vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), requer-se a inscrição de 05 (cinco) servidores(as) para os servidores da Secretária de Informática.

4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023		
Item	Quantidade	Valor Total
Inscrições de servidores no Curso “CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE ACORDO COM A IN SGD/ME Nº 1/2019, RESOLUÇÃO Nº 468/22 DO CNJ, ATUALIZAÇÕES TRAZIDAS PELA IN SGD/ME Nº 31/2021 E A IN Nº 94/2022”	05	R\$ 2.890,00
Total estimado da contratação		R\$ 14.450,00

5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023
<p>Macrodesafio</p> <p><input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas</p> <p style="padding-left: 20px;">Iniciativas estratégicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Implantar modelo de Gestão por Competências <input type="checkbox"/> Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas <input type="checkbox"/> Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida <input checked="" type="checkbox"/> Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras <input type="checkbox"/> Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023				
Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
EJ17A24	TJPA-MEM-2024/24048		Maio/2024	Junho/2024

7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023		
Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:		
Integrante Requisitante	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Integrante Técnico	Jessica Emanuelle de Oliveira Marques	Matrícula: 209112
Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:		



TJPA MEM 2024 24048 A



Gestor do Contrato	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Fiscal Técnico	Jéssica Emanuelle de oliveira marques	Matrícula: 209112

8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

Grau de prioridade:

Alto Médio Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:

Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:

1º Grau 2º Grau Apoio

Recorrência - A contratação refere-se a um:

- Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA
 Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA
 Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

Urgência - A contratação deverá ocorrer em:

- Não existe exigência de tempo de contratação
 A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras
 A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos
 A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos

Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:

Insignificante Pouco relevante Relevante Muito Relevante Catastrófico

9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

1ª Possibilidade

Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?

sim não

Se sim, cumulativamente:

- Especificidade do objeto
1. O objeto da contratação é simples e padronizado, com características bem definidas e facilmente compreendidas.
2. O serviço é comumente disponível no mercado, sem exigir estudos especializados.
 Necessidade de instrumento contratual
1. A contratação é clara e não demanda estabelecimento de cláusulas extensas, podendo ser suprida via empenho
 Complexidade da contratação
1. O processo de contratação não exige etapas complexas, como técnicas detalhada ou avaliações complexas.
 Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores
1. Administração possui experiência positiva em contratações anteriores semelhantes, e possíveis riscos podem ser facilmente gerenciados.

2ª Possibilidade (Não se aplica)

Nas contratações emergenciais:

- Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)
 Nos casos de emergência ou de calamidade pública



Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

3ª Possibilidade (Não se aplica)

Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas

As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

Modelo de DOD padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 07/05/2024
---------------------------	-----------	---

Belém, 08 de maio de 2024.

Jeferson Antônio Fernandes Bacelar
Responsável pela Formalização da Demanda
Diretor de Ensino e Pesquisa da Escola Judicial do Estado do Pará

